



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano II • Nº 14

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 14 de setembro de 2024

Defensoria Pública de Pernambuco apresenta Relatório Semestral da Ouvidoria

Relatório Semestral da Ouvidoria da Defensoria Pública de Pernambuco Reflete Compromisso com Transparência e Justiça Social



FOTOS: HENRIQUE PAPAARAZZO



Na quarta-feira (28), a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública de Pernambuco realizou a apresentação do Relatório Semestral, destacando as principais atividades e resultados obtidos no primeiro semestre de 2024. O evento contou com a presença do defensor público-geral, Henrique Seixas; da subdefensora pública-geral, Fátima Meira; da 2ª subdefensora pública-geral jurídica, Dandy Pessoa; do presidente da Associação de Defensores Públicos, Clodoaldo Battista; da ouvidora externa, Liliana Barros; e de representantes dos movimentos sociais.

O defensor público-geral, Henrique Seixas, deu início à solenidade, dando as boas-vindas aos presentes e ressaltando a importância do trabalho desenvolvido pela Ouvidoria. “A Ouvidoria é um canal fundamental para o diálogo entre a Defensoria e a sociedade, garantindo que as demandas da população sejam ouvidas e atendidas”, afirmou Seixas.

Na sequência, a ouvidora externa, Liliana Barros, apresentou os principais pontos do relatório, marcando o seu primeiro ano à frente da Ouvidoria-Geral. Ela destacou o compromisso com a justiça social, a transparência e a

participação cidadã. “Nosso papel é promover a gestão democrática, sempre em articulação com os movimentos sociais e em defesa dos direitos humanos”, pontuou Liliana Barros.

RESULTADOS E ATIVIDADES

Entre janeiro e junho de 2024, a Ouvidoria registrou 588 atendimentos, dos quais 479 se deram por meio da plataforma Fala.BR. Do total de manifestações recebidas, 68,8% foram reclamações, 19,7% foram sugestões, 9,7% foram denúncias, 1,4% foram elogios e 0,2% foram solicitações. A ouvidora ressaltou que cerca de 69% das manifestações não geraram abertura de processos, pois trataram de temas fora da competência da Defensoria Pública de Pernambuco. “Estamos aqui para orientar a população e encaminhar da forma mais criteriosa, sempre que possível, para os órgãos competentes”, acrescentou. O relatório semestral da Ouvidoria está disponível no site da Defensoria, no link da ouvidoria.

PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS DO USUÁRIO

A Ouvidoria também reforçou a adoção da Lei Geral

de Proteção de Dados (LGPD) e do Código de Defesa do Usuário do Serviço Público (CDU) como pilares de sua atuação, garantindo a confidencialidade das informações e a qualidade do serviço prestado.

AÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÕES SOCIAIS

A Ouvidoria mantém parcerias estratégicas, participando de diversas redes, como o Conselho Nacional das Ouvidorias e a Rede Nacional de Ouvidorias, fortalecendo a governança e a transparência no serviço público. Além disso, temas como segurança pública, desencarceramento, direito à moradia e direitos das mulheres estão entre as diretrizes prioritárias da instituição, reforçando o compromisso com a defesa dos direitos humanos.

O presidente da Associação de Defensores Públicos, Clodoaldo Battista, também destacou a relevância da Ouvidoria para o fortalecimento da Defensoria Pública. “A Ouvidoria desempenha um papel central ao trazer as demandas sociais para o centro de nossas discussões, contribuindo diretamente para a construção de políticas públicas mais inclusivas”, afirmou.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O **Defensor Público-Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº953/2024

Autorizar o afastamento da Excelentíssima Defensora Pública **BRUNA EITELWEIN LEITE**, matrícula nº 298.541-1, para participar do XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), que ocorrerá nos dias 12 a 15 de novembro de 2024, em São Luís/MA, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado.

(SEI 2500000069.001340/2024-51)

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº954/2024

Autorizar o afastamento da Excelentíssima Defensora Pública **MARTA MAIA E SILVA GALVÃO**, matrícula nº 289.354-1, para participar do XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), que ocorrerá nos dias 12 a 15 de novembro de 2024, em São Luís/MA, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado.

(SEI 2500000054.001094/2024-05)

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº955/2024

Autorizar o afastamento da Excelentíssima Defensora Pública **ISABEL BATISTA PAIXÃO**, matrícula nº298.419-9, para participar do XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), que ocorrerá nos dias 12 a 15 de novembro de 2024, em São Luís/MA, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado.

(SEI 2500000038.002585/2024-63)

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº956/2024

Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Defensor Público **LEONARDO SOUTO DA ROSA**, matrícula nº299.110-1, para participar do XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), que ocorrerá nos dias 12 a 15 de novembro de 2024, em São Luís/MA, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado.

(SEI 2500000083.001031/2024-01)

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº957/2024

Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Defensor Público **CAIO CÉSAR CAMPOS DE OLIVEIRA CALDAS**, matrícula nº299.096-2, para participar do XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), que ocorrerá nos dias 12 a 15 de novembro de 2024, em São Luís/MA, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado.

(SEI 2500000085.001109/2024-60)

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº958/2024

Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Defensor Público **MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO**, matrícula nº299.115-2, para participar do XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), que ocorrerá nos dias 12 a 15 de novembro de 2024, em São Luís/MA, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado.

(SEI2500000085.001114/2024-72)

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº959/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **CLARICE MARQUES WEYNE**, matrícula nº297.284-0, para atuar nos autos do processo nº0071458-40.2023.8.17.2001, em trâmite na 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.

(SEI 2500000027.003737/2024-74)

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº960/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **CLARICE MARQUES WEYNE**, matrícula nº297.284-0, para atuar nos autos do processo nº0119020-45.2023.8.17.2001, em trâmite na 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.

(SEI 2500000027.003777/2024-16)

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº961/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **CLARICE MARQUES WEYNE**, matrícula nº297.284-0, para atuar nos autos do processo nº0043867-41.2013.8.17.0001, em trâmite na 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.

(SEI 2500000027.003764/2024-47)

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº962/2024

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **RAFAEL BENTO DE LIMA NETO**, matrícula nº286.992-6, para atuar nos autos do processo nº 0001298-66.2024.8.17.3290, em trâmite na Vara Única da Comarca de São Caetano –PE.

(SEI 2500000153.000389/2024-38)

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº963/2024

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **WILTON JOSÉ DE CARVALHO**, matrícula nº085.639-8, para atuar nos autos do processo nº0129253-04.2023.8.17.2001, em trâmite na 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.

(SEI 2500000010.003675/2024-80)

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº964/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **CAROLINA IZIDORO DO NASCIMENTO**, matrícula nº275.395-2, para atuar no Plantão Judiciário Cível da Capital no dia 20.11.2024, conforme Portaria nº 892.2024, publicada em 31.08.2024.

(SEI 2500000010.003691/2024-72)

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº965/2024

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **THIAGO PINHEIRO DI RICO**, matrícula nº299.585-9, para acumular na 2ª Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira, a partir de 17.09.2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

(SEI 2500000013.004041/2024-14)

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº966/2024

Designar, a pedido, a Excelentíssima Defensora Pública **ISBELA CRISTINA DE CARVALHO BARRÊTO APOLINÁRIO**, matrícula nº137.240-8, para ter o exercício de suas atribuições no Núcleo de Primeiro Atendimento da Defensoria Pública de Afogados da Ingazeira e na 1ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, a partir de 17.09.2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

(SEI 2500000013.004041/2024-14)

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº967/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **ISBELA CRISTINA DE CARVALHO BARRÊTO APOLINÁRIO**, matrícula nº 137.240-8, para acumular na 2ª Vara Cível e Regional da Infância da Comarca de Afogados da Ingazeira, a partir de 17.09.2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

(SEI 2500000013.004041/2024-14)

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº968/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **KEULANNE ALVES CARVALHO**, matrícula nº299.330-9, para ter o exercício de suas atribuições no Núcleo de Primeiro Atendimento de Pesqueira e na 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, a partir de 17.09.2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº969/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **KEULANNE ALVES CARVALHO**, matrícula nº299.330-9, para acumular no Presídio Des. Augusto Duque de Pesqueira, a partir de 17.09.2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº970/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **VITÓRIA CAETANO DREYER DINU**, matrícula nº299.123-3, para acumular na Penitenciária de Tacaimbó – PTCA, a partir de 07.10.2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 971/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 97, II, da Resolução nº 10/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e considerando a conclusão e Recomendação da Comissão Processante da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, Processo Administrativo Disciplinar nº2500000165.000279/2024-37,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao membro da Defensoria Pública **XXXXXXXXXXXXX**, matrícula nº **XXXXXXX**, a pena de **DEMISSÃO, nos termos do art. 204, inc. III, da Lei 6.123/68 e do art. 48, inc. IV c/c do art. 49, inc. VII, da Resolução nº 10/2023, no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de nº 2500000165.000279/2024-37, que comprovou a ocorrência de irregularidades funcionais de natureza grave, violando as atribuições e deveres funcionais previstos no art. 22, inc. IV, da Lei Complementar nº 20/1998, e art. 11, inc. XVIII, do Código de Ética das Defensorias Públicas, adotado pela Resolução nº 05/2020, em virtude da omissão na apresentação de razões recursais, na ação penal de nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com consequente retardo da marcha processual, busca e apreensão dos autos, nomeação de advocacia dativa e arbitramento de honorários, motivo pelo qual, em razão da gravidade da conduta, somada à contumácia e à desídia reiterada do(a) investigado(a), a sanção de demissão é a única adequada e proporcional às infrações cometidas.**

Art. 2º Determinar que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública adote as providências necessárias para a comunicação ao (a) membro e para o cumprimento integral da presente decisão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 972/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 97, II, da Resolução nº 10/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e considerando a conclusão e Recomendação da Comissão Processante da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, Processo Administrativo Disciplinar nº2500000165.000280/2024-61,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao membro da Defensoria Pública, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, matrícula nº **XXXXXXX**, a pena de **DEMISSÃO, nos termos do art. 204, inc. III, da Lei 6.123/68 e do art. 48, inc. IV c/c do art. 49, inc. VII, da Resolução nº 10/2023, no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de nº 2500000165.000280/2024-61, que comprovou a ocorrência de irregularidades funcionais de natureza grave, violando as atribuições e deveres funcionais previstos no art. 22, inc. IV, da Lei Complementar nº 20/1998, e art. 11, inc. XVIII, do Código de Ética das Defensorias Públicas, adotado pela Resolução nº 05/2020, em virtude da omissão na apresentação de razões recursais na ação penal XXXXXXXXXXXXXXXX, com consequente retardo da marcha processual, busca e apreensão dos autos, nomeação de advocacia dativa e arbitramento de honorários, motivo pelo qual, em razão da gravidade da conduta, somada à contumácia e à desídia reiterada do(a) investigado(a), a sanção de demissão é a única adequada e proporcional às infrações cometidas.**

Art. 2º Determinar que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública adote as providências necessárias para a comunicação ao (a) membro e para o cumprimento integral da presente decisão.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas

1ª SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

2ª SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL JURÍDICO
Dandy de Carvalho Soares Pessoa

CORREGEDOR-GERAL
Manoel Jerônimo de Melo Neto

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR
Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcororado Domingues

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL
José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA
José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL
Marília Tenório Cardoso

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS
Gabriel Gonçalves Leite

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
Jeovana Carmen de Melo Colaço

ASSESSORIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos
Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez

Ouidora-Geral
Liliana Maria Cabral de Barros

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marques Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Contato Telegram: (81) 994883026

e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br

Instagram: @defensoriape

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Twitter: DefensoriaPE

www.defensoria.pe.def.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº973/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 97, II, da Resolução nº 10/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e considerando a conclusão e Recomendação da Comissão Processante da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, Processo Administrativo Disciplinar nº 2500000165.000281/2024-14, **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar ao membro da Defensoria Pública, XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXXXX, a pena de **DEMISSÃO, nos termos do art. 204, inc. III, da Lei 6.123/68, do art. 48, inc. IV c/c do art. 49, inc. VII**, da Resolução n.º 10/2023, no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de nº 2500000165.000281/2024-14, que comprovou a ocorrência de irregularidades funcionais de natureza grave, violando as atribuições e deveres funcionais previstos nos arts. 22, inc. IV, da Lei Complementar nº 20/1998, e art. 11, inc. XVIII, do Código de Ética das Defensorias Públicas, adotado pela Resolução n.º 05/2020, em virtude da omissão na apresentação das alegações finais na ação penal de nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com consequente retardo da marcha processual, busca e apreensão dos autos, nomeação de advocacia dativa e arbitramento de honorários, motivo pelo qual, em razão da gravidade da conduta, somada à contumácia e à desídia reiterada do(a) investigado(a), a sanção de demissão é a única adequada e proporcional às infrações cometidas.

Art. 2º Determinar que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública adote as providências necessárias para a comunicação ao (a) membro e para o cumprimento integral da presente decisão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº974/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 97, II, da Resolução nº 10/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e considerando a conclusão e Recomendação da Comissão Processante da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, Processo Administrativo Disciplinar nº 2500000165.000282/2024-51, **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar ao membro da Defensoria Pública, XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXXXX, a pena de **DEMISSÃO, nos termos do art. 204, inc. III, da Lei 6.123/68, do art. 48, inc. IV c/c do art. 49, inc. VII**, da Resolução n.º 10/2023, no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de nº 2500000165.000282/2024-51, que comprovou a ocorrência de irregularidades funcionais de natureza grave, violando as atribuições e deveres funcionais previstos nos arts. 22, inc. IV, da Lei Complementar nº 20/1998, e art. 11, inc. XVIII, do Código de Ética das Defensorias Públicas, adotado pela Resolução n.º 05/2020, em virtude da omissão na apresentação de razões recursais, na ação penal de nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com consequente retardo da marcha processual, busca e apreensão dos autos, nomeação de advocacia dativa e arbitramento de honorários, motivo pelo qual, em razão da gravidade da conduta, somada à contumácia e à desídia reiterada do(a) investigado(a), a sanção de demissão é a única adequada e proporcional às infrações cometidas.

Art. 2º Determinar que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública adote as providências necessárias para a comunicação ao (a) membro e para o cumprimento integral da presente decisão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº975/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 97, II, da Resolução nº 10/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e considerando a conclusão e Recomendação da Comissão Processante da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, Processo Administrativo Disciplinar nº 2500000165.000283/2024-03, **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar ao membro da Defensoria Pública, XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXXXX, a pena de **DEMISSÃO, nos termos do art. 204, inc. III, da Lei 6.123/68, do art. 48, inc. IV c/c do art. 49, inc. VII**, da Resolução n.º 10/2023, no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de nº 2500000165.000283/2024-03, que comprovou a ocorrência de irregularidades funcionais de natureza grave, violando as atribuições e deveres funcionais previstos nos arts. 22, inc. IV, da Lei Complementar nº 20/1998, e art. 11, inc. XVIII, do Código de Ética das Defensorias Públicas, adotado pela Resolução n.º 05/2020, em virtude da omissão na apresentação de razões recursais, na ação penal de nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com consequente retardo da marcha processual, busca e apreensão dos autos, nomeação de advocacia dativa e arbitramento de honorários, motivo pelo qual, em razão da gravidade da conduta, somada à contumácia e à desídia reiterada do(a) investigado(a), a sanção de demissão é a única adequada e proporcional às infrações cometidas.

Art. 2º Determinar que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública adote as providências necessárias para a comunicação ao (a) membro e para o cumprimento integral da presente decisão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº976/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 97, II, da Resolução nº 10/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e considerando a conclusão e Recomendação da Comissão Processante da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, Processo Administrativo Disciplinar nº 2500000165.000287/2024-83, **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar ao membro da Defensoria Pública, XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXXXX, a pena de **DEMISSÃO, nos termos do art. 204, inc. III, da Lei 6.123/68, do art. 48, inc. IV c/c do art. 49, inc. VII**, da Resolução n.º 10/2023, no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de nº 2500000165.000287/2024-83, que comprovou a ocorrência de irregularidades funcionais de natureza grave, violando as atribuições e deveres funcionais previstos nos arts. 22, inc. IV, da Lei Complementar nº 20/1998, e art. 11, inc. XVIII, do Código de Ética das Defensorias Públicas, adotado pela Resolução n.º 05/2020, em virtude da omissão na apresentação de resposta à acusação, na ação penal de nº XXXXXXXX, com consequente retardo injustificado de processo de réu preso, que permaneceu encarcerado, por aproximadamente um ano, em razão da desídia do(a) investigado(a), sendo certo igualmente que, logo após a constituição de advogado, o acusado teve sua liberdade restituída, motivo pelo qual, em razão da contumácia e reiterada inércia do(a) representado (a), bem como em face da gravidade da conduta, a sanção de demissão é a única adequada e proporcional às infrações cometidas.

Art. 2º Determinar que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública adote as providências necessárias para a comunicação ao (a) membro e para o cumprimento integral da presente decisão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº977/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 97, II, da Resolução nº 10/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e considerando a conclusão e Recomendação da Comissão Processante da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, Processo Administrativo Disciplinar nº 2500000165.000289/2024-72, **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar ao membro da Defensoria Pública, XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXXXX, a pena de **DEMISSÃO, nos termos do art. 204, inc. III, da Lei 6.123/68, do art. 48, inc. IV c/c do art. 49, inc. VII**, da Resolução n.º 10/2023, no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de nº 2500000165.000289/2024-72, que comprovou a ocorrência de irregularidades funcionais de natureza grave, violando as atribuições e deveres funcionais previstos nos arts. 22, inc. IV, da Lei Complementar nº 20/1998, e art. 11, inc. XVIII, do Código de Ética das Defensorias Públicas, adotado pela Resolução n.º 05/2020, em virtude da omissão na apresentação de alegações finais, na ação penal nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com consequente retardo da marcha processual, busca e apreensão dos autos, nomeação de advocacia dativa e arbitramento de honorários, motivo pelo qual, em razão da gravidade da conduta, somada à contumácia e à desídia reiterada do(a) investigado(a), a sanção de demissão é a única adequada e proporcional às infrações cometidas.

Art. 2º Determinar que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública adote as providências necessárias para a comunicação ao (a) membro e para o cumprimento integral da presente decisão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº978/2024

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22.10.2016 dos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Público(as) abaixo relacionados:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE	297.302-2	24.03.2024 13.07.2024	07.10.2024 21.10.2024	2500000059.004517/2024-91
JOÃO BATISTA COELHO DE ARAÚJO NETO	298.420-2	14.01.2024 01.06.2024 29.06.2024	18.11.2024 19.11.2024 21.11.2024	2500000125.002077/2024-04
BRUNO DORNELAS CAVALCANTE	299.805-5	17.08.2024	27.09.2024	2500000120.000430/2024-53
ADALBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO JÚNIOR	275.408-8	02.06.2024	14.11.2024	2500000081.002123/2024-11
ISABEL BATISTA PAIXÃO	298.419-9	04.02.2024 28.03.2024 18.05.2024	03.10.2024 04.10.2024 11.11.2024	2500000038.002587/2024-52
CAROLINA IZIDORO DO NASCIMENTO	275.395-2	08.09.2023 09.09.2023	11.09.2024 12.09.2024	2500000049.002821/2024-12
MARCELO DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUEQUE	089.311-0	26.06.2023 10.12.2023 09.02.2024 13.04.2024 01.09.2024	16.09.2024 17.09.2024 18.09.2024 19.09.2024 20.09.2024	2500000066.001073/2024-42
LUCIANA FREIRE LOSSE	298.683-3	13.10.2023	23.09.2024	2500000074.001250/2024-91
WELLINGTON CESAR DA SILVA	297.310-3	09.02.2024 17.02.2024 24.02.2024 02.03.2024 16.03.2024 23.03.2024 28.03.2024	11.10.2024 18.10.2024 25.10.2024 01.11.2024 08.11.2024 22.11.2024 29.11.2024	2500000067.000785/2024-34
KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA ABREU	299.108-0	18.05.2024 19.05.2024	20.09.2024 24.09.2024	2500000098.000881/2024-15
RAFAEL WILLIAMS LUZ BRAGA	298.588-8	15.11.2023 16.12.2023	24.10.2024 25.10.2024	2500000121.000714/2024-30
LUCIANA MONTENEGRO MATOS	299.111-0	11.11.2023 12.11.2023	05.09.2024 06.09.2024	2500000131.000283/2024-92

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº979/2024

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública ELIZABETH DOS SANTOS TORRES, matrícula nº 297.272-7, dos dias 09 e 10.09.2024, em virtude de atestado médico.
(Processo – SEI 2500000047.002424/2024-61).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº980/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública MARINA JOFFILY DE SOUZA, matrícula nº 277.113-6, de 10 (dez) dias, a partir de 12.09.2024, referentes ao exercício 2023.
(Processo – SEI 2500000076.000370/2024-51).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº981/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL, matrícula nº 298.434-2, de 17 (dezessete) dias, a partir de 25.09.2024, passando para gozo de 23 (vinte e três) dias, a partir de 25.09.2024, sendo, 13 (treze) dias, referentes ao exercício 2023 e 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 2500000058.003207/2024-69).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº982/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública RAQUEL GUERRA CAVALCANTI, matrícula nº 299.119-5, de 30 (trinta) dias, a partir de 18.11.2024, sendo 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2023 e 20 (vinte) dias, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 2500000151.000337/2024-81).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº983/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE, matrícula nº 297.302-2, de 10 (dez) dias, a partir de 01.10.2024, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 08.10.2024, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 2500000051.001893/2024-01).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº984/2024

Deferir a alteração do gozo de licença prêmio à Excelentíssima Defensora Pública RENATA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA, matrícula nº 268.919-7, de 30 (trinta) dias, a partir de 21.11.2024, passando para gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 14.10.2024.
(Processo – SEI 2500000058.003148/2024-29).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº985/2024

Deferir o abono de faltas ao Excelentíssimo Defensor Público ÍGOR ARAÚJO DE ARRUDA, matrícula nº 297.667-6, dos dias 09 e 10.09.2024, em virtude de atestado médico.
(Processo – SEI 2500000045.002210/2024-12).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº986/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público ÍGOR ARAÚJO DE ARRUDA, matrícula nº 297.667-6, de 10 (dez) dias, a partir de 09.10.2024, referentes ao exercício 2023.
(Processo – SEI 2500000045.002197/2024-93).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº987/2024

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, matrícula nº 297.305-7, de 15 (quinze) dias, a partir de 01.10.2024, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000002.003197/2024-15).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº988/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARÍLIA TENÓRIO CARDOSO**, matrícula nº 297.656-0, de 16 (dezesesseis) dias, a partir de 30.10.2024, referentes ao exercício 2023 (1ª parcela). (Processo – SEI 2500000140.003962/2024-12).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº989/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ZILDA ANICETO DA SILVA**, matrícula nº 128.033-3, de 20 (vinte) dias, a partir de 23.12.2024, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000136.000521/2024-10).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº990/2024

Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 4º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 03.09.2024, à Excelentíssima Defensora Pública **IRACEMA DE SÁ PEREIRA CAVALCANTE COSTA LIMA**, matrícula nº 123.237-1, para serem gozados em momento oportuno. (Processo – SEI 2500000048.001275/2024-11).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº991/2024

Deferir a anotação do Tempo de Contribuição prestado na Defensoria Pública Do Estado Da Bahia, durante o período de 03.08.2023 a 01.04.2024 à Excelentíssima Defensora Pública **PRISCILA MARIA FERREIRA COELHO**, matrícula nº 299.665-0, perfazendo um total de 242 dias, correspondente a 08 meses e 10 dias, nos termos da Lei nº6123/68. (Processo – SEI 2500000118.000800/2024-00).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº992/2024

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS**, matrícula nº 297.732-0, de 10 (dez) dias, a partir de 10.12.2024, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 16.12.2024, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000013.003965/2024-01).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº993/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor **RAFAEL WILLIAMS LUZ BRAGA**, matrícula nº 298.588-8, de 10 (dez) dias, a partir de 04.11.2024, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000121.000712/2024-41).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº994/2024

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **RAFAEL WILLIAMS LUZ BRAGA**, matrícula nº 298.588-8, de 10 (dez) dias, a partir de 14.10.2024, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 30.09.2024, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000121.000713/2024-95).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº995/2024

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública **MYRTA MACHADO RODOLFO DE FARIAS**, matrícula nº 297.273-5, dos dias 02.08.2024 e 05.08.2024, em virtude de atestado médico. (Processo – SEI 2500000051.001707/2024-26).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº996/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor **PAULO ROBERTO MENDES DE LIMA**, matrícula nº 111.160-4, de 10 (dez) dias, a partir de 04.09.2024, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000059.004508/2024-08).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº997/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **RENATA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA**, matrícula nº 268.919-7, de 10 (dez) dias, a partir de 14.10.2024, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000058.003146/2024-30).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº998/2024

Deferir o gozo de 08 (oito) dias de licença por casamento ao Excelentíssimo Defensor Público **CAIO CÉSAR MARINHO DE SOUZA**, matrícula nº 299.097-0, a partir de 04.09.2024, conforme certidão. (Processo – SEI 2500000059.004483/2024-34).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº999/2024

Deferir o gozo de 20 (vinte) dias de licença paternidade ao Excelentíssimo Defensor Público **RAFAEL WILLIAMS LUZ BRAGA**, matrícula nº 298.588-8, a partir de 30.08.2024, conforme certidão. (Processo – SEI 2500000121.000711/2024-04).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1000/2024

Deferir a anotação do Tempo de Contribuição prestado na Defensoria Pública Do Estado De Santa Catarina, durante o período de 18.06.2013 a 06.03.2015 ao Excelentíssimo Defensor Público **THIAGO PINHEIRO DI RICO**, matrícula nº 299.585-9, perfazendo um total de 627 dias, correspondente a 01 ano, 08 meses e 22 dias, nos termos da Lei nº6123/68. (Processo – SEI 2500000103.000658/2024-51).

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1001/2024

Tornar sem efeito a Portaria nº 627/2024, publicada no DOE de 15.06.2024. Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1002/2024

Tornar sem efeito a Portaria nº 705/2024, publicada no DOE de 13.07.2024, referente à Excelentíssima Defensora Pública, **LÚCIA MARIA MENDES AURAN**, matrícula nº 088.845-1. Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 946/2024, publicada no D.O.E de 07.09.2024. **Onde se lê:** 30 (trinta) dias, a partir de 03.06.2024, passando para gozo oportuno, leia-se: 30 (trinta) dias, a partir de 03.06.2024, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2024.

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 947/2024, publicada no D.O.E de 07.09.2024. **Onde se lê:** 10 (dez) dias, a partir de 14.10.2024, referentes ao exercício 2023, leia-se: 20 (vinte) dias, sendo 10 (dez) dias, a partir de 03.06.2024 e 10 (dez) dias, a partir de 14.10.2024, referentes ao exercício 2023.

Defensoria Pública-Geral, em 14 de setembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 48/2024, Pregão Eletrônico nº. 13/2024, processo SEI nº 2500000026.003759/2024-44, cujo objeto é a aquisição de pneus automotivos e bateria veicular, para uso na frota de veículos desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, a pessoa jurídica Distal – Distribuidora America Latina S/A, CNPJ nº 38.046.843/0009-59, no valor global de R\$ 46.873,51 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo. Recife, 12 de setembro de 2024. (SEI 2500000026.003759/2024-44)

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 101/2024 – Processo Licitatório Nº 046/2024, Pregão Eletrônico Nº 012/2024, com a **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ/MF sob o Nº **11.311.279/0001-40**, que tem como objeto a **Aquisição de Livros referente à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021**.

Vigência: 09 de setembro de 2024 até 07 de Novembro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000581, de 10 de setembro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de setembro de 2024.

Contrato Nº 100/2024 – Adesão Nº 008/2024, Processo Administrativo Nº 46400090/2023, Pregão Eletrônico Nº 40/2023-PGJ/RN, com a **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ/MF sob o Nº **03.263.975/0001-09**, que tem como objeto a **Aquisição de Servidor Rack 2U**.

Vigência: 09 de setembro de 2024 até 07 de Novembro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EM1T.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000579, de 09 de setembro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.ELOW.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000578, de 09 de setembro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 09 de setembro de 2024.

Contrato Nº 054/2024 – Processo Licitatório Nº 020/2024, Dispensa Nº 008/2024, com a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF sob o Nº **61.198.164/0001-60**, que tem como objeto o **Seguro Predial do Imóvel** situado na Rua Itália, Nº 1968, galpão D, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.180-200.

Vigência: 21 de agosto de 2024 até 21 de agosto de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000555, de 03 de setembro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de setembro de 2024.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 101/2023 – Processo Licitatório Nº 047/2023, Dispensa Nº 025/2023, com a empresa **ÁGIL – AGILIDADE COMERCIAL, REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF sob o Nº 04.809.727/0001-75, com a finalidade de **Supressão de do Quantitativo de Salas** do contrato que tem por objeto a **Locação das Salas Comerciais situadas na Rua do Progresso, Nº 255, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.060-095 - Galeria Progresso. (Suprime-se a locação das salas nº 0003, 0004 e 0204. Permanece locada a sala nº 0205)**.
Vigência: 01 de setembro de 2024, acompanhando a vigência contratual.
Local e Data de Assinatura: Recife, 11 de setembro de 2024.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2020 – Processo Licitatório Nº 035/2020, Dispensa Nº 017/2020, com a empresa **ÁGIL – AGILIDADE COMERCIAL, REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF sob o Nº 04.809.727/0001-75, com a finalidade de **Supressão de do Quantitativo de Salas** do contrato que tem por objeto a **Locação das Salas Comerciais situadas na Rua do Progresso, Nº 255, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.060-095 - Galeria Progresso. (Suprime-se a locação das salas nº 0005, 0006, 0105, 0106, 0107 e 0207. Permanecem locadas as salas nº 0202 e 203)**.
Vigência: 01 de setembro de 2024, acompanhando a vigência contratual.
Local e Data de Assinatura: Recife, 11 de setembro de 2024.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/08/2024

Tendo em vista a desclassificação da empresa vencedora da licitação e a convocação da 2ª colocada.

Onde se lê:

Contrato Nº 068/2024 – Processo Licitatório Nº 026/2024, Pregão Eletrônico Nº 008/2024, com a **CONTEGO CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ/MF sob o Nº **35.898.517/0001-24**, que tem como objeto a **Aquisição de Equipamentos de Segurança de Rede “Firewall Next Generation” e todo o Licenciamento Necessário, compreendendo Garantia, Atualizações, Instalações e Treinamento**.
Vigência: 23 de Julho de 2024 até 22 de Julho de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.ELS9.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000453, de 23 de Julho de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de julho de 2024.

Leia-se:

Contrato Nº 068/2024 – Processo Licitatório Nº 026/2024, Pregão Eletrônico Nº 008/2024, com a **ESTRATEGIA IT LTDA.**, CNPJ/MF sob o Nº **15.813.403/0001-27**, que tem como objeto a **Aquisição de Equipamentos de Segurança de Rede “Firewall Next Generation” e todo o Licenciamento Necessário, compreendendo Garantia, Atualizações, Instalações e Treinamento**.
Vigência: 09 de Setembro de 2024 até 04 de Novembro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.ELS9.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000570, de 06 de setembro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de setembro de 2024.
(SEI 2500000021.003566/2024-33)

Recife, 14 de setembro de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL